



## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APTOS AO ARQUIVAMENTO**

Informo que, conforme os procedimentos estabelecidos pelas unidades gestoras Prefeitura Municipal de Itarana (PMI) e Fundo Municipal de Saúde (FMS), os processos de dispensa de licitação são publicados no Portal da Transparência somente após seu arquivamento definitivo.

Os processos de dispensa de licitação (art. 75, Lei 14.133/2021) que devem ser arquivados são aqueles que, após a conclusão da fase externa (publicidade e escolha), resultam na formalização da contratação ou no encerramento justificado da demanda.

**Atualmente, não há processos aptos para publicação desde a última publicação registrada.**

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 30 de abril de 2026.

VANDER PATRÍCIO  
Prefeito do Município de Itarana